



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de construção

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para reformas habitacionais, conforme o edital nº 005/2023, “PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORMAS HABITACIONAIS”, instituído pela Lei Municipal Nº 2.844/2022 de 23 de setembro de 2022 e respaldado no Capítulo VI de Lei Municipal Nº 2741/2021, de 05 de setembro de 2021.

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Descrição	Un. Med	Qtde	Valor unit.	Valor total
1	Forro de madeira pinus ou equivalente da região, encaixe macho/fêmea com friso 10x1 cm	M²	22	R\$ 37,03	R\$ 814,66
2	Roda forro em madeira Pinus AF 08/2023	M	44	R\$ 40,55	R\$ 1.784,20
3	Forro de PVC frisado, branco, régua de 10cm, espessura de 8mm a 10mm e comprimento de 6m	M²	230,50	R\$ 43,32	R\$ 9.985,26
4	Acabamento simples/convencional para forro PVC, tipo “U” ou “C”, cor branca, comprimento 6M	M	227	R\$ 7,10	R\$ 1.611,70
5	Selador para madeiras fundo preparador 3,6L	UN	2	R\$ 189,66	R\$ 379,32
6	Tinta esmalte sintético Premium Fosco	L	7,20	R\$ 49,69	R\$ 357,77
7	Tijolo cerâmico maciço comum de 5x10x20cm (LxAxC)	UN	550	R\$ 0,83	R\$ 456,50
8	Bloco cerâmico, tijolo vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal de 9x19x29 cm (LxAxC)	UN	760	R\$ 1,35	R\$ 1.026,00
9	Cimento Portland composto CP II-32	KG	3200	R\$ 1,10	R\$ 3.520,00
10	Lastro com material granular (areia média)	M³	11,50	R\$ 212,43	R\$ 2.442,95
11	Pedra britada N.1 (9,5 a 19mm) Posto pedreira/ Fornecedor, sem frete	M³	7,5	R\$ 107,26	R\$ 804,45
12	Argamassa colante ACII	KG	920	R\$ 1,88	R\$ 1.729,60
13	Rejunte cimentício, qualquer cor	KG	41	R\$ 5,91	R\$ 242,31
14	Piso cerâmico marmorizado brilhante borda arredondada interno 60x60 cm Napoli	M²	38,02	R\$ 29,90	R\$ 1.136,80
15	Revestimento interno marmorizado brilhante borda arredondada 32,3x57,3 cm Harmony	M²	44,90	R\$ 33,90	R\$ 1.522,11
16	Telha de fibrocimento ondulada E=6mm, de 1,53x1,10M (sem amianto)	UN	6	R\$ 71,03	R\$ 426,18
17	Tabua 2,5x30 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	M	210	R\$ 14,61	R\$ 3.068,10



18	Parafuso zincado 5/16" x 250mm para fixação de telha de fibrocimento canaleta 49, inclui bucha nylon S-10	UN	235	R\$ 4,47	R\$ 1.050,45
19	Cumeeira normal para telha ondulada de fibrocimento, E=6mm, Aba 300mm, comprimento 1100mm (sem amianto)	UN	24	R\$ 70,04	R\$ 1.680,96
20	Telha de fibrocimento ondulada E=6mm, de 2,44x1,10m (sem amianto)	M ²	135	R\$ 35,67	R\$ 4.815,45
21	Tabua 2,5x15 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	M	450	R\$ 14,61	R\$ 6.574,50
22	Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro	M	5	R\$ 26,63	R\$ 133,15
23	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti chama 450/750 V, para circuitos terminais	M	15	R\$ 3,51	R\$ 52,65
24	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti chama 450/750 V, para circuitos terminais	M	25	R\$ 7,93	R\$ 198,25
25	Interruptor simples (1 módulo), incluindo suporte e placa	UN	1	R\$ 38,71	R\$ 38,71
26	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa	UN	1	R\$ 60,27	R\$ 60,27
27	Tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T 10 ^a , incluindo suporte e placa	UN	1	R\$ 72,45	R\$ 72,45
28	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm	M	4	R\$ 26,48	R\$ 105,92
29	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm	M	2	R\$ 33,95	R\$ 67,90
30	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm	M	2	R\$ 47,25	R\$ 94,50
31	Caixa sifonada PVC, 100x100x50mm, com grelha redonda branca	UN	2	R\$ 27,43	R\$ 54,86
32	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável	UN	1	R\$ 13,04	R\$ 13,04
33	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica	UN	1	R\$ 19,39	R\$ 19,39
34	Curva curta 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável	UN	2	R\$ 16,62	R\$ 33,24
35	Curva curta 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica	UN	1	R\$ 54,42	R\$ 54,42
36	Junção simples de redução, PVC, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial	UN	1	R\$ 24,88	R\$ 24,88
37	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm	M	7	R\$ 28,50	R\$ 199,50
38	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 25mm x 1/2", para água fria predial	UN	3	R\$ 7,06	R\$ 21,18
39	TE soldável, PVC, 90 graus, 25mm, para água fria predial (NBR 5648)	UN	2	R\$ 1,59	R\$ 3,18
40	Registro de pressão bruto, latão, roscável 3/4"	UN	1	R\$ 48,81	R\$ 48,81
41	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"	UN	1	R\$ 59,20	R\$ 59,20
42	Luva PVC soldável, 25mm, para água fria predial	UN	4	R\$ 1,08	R\$ 4,32
43	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 25mm, cor marrom, para água fria predial	UN	2	R\$ 0,96	R\$ 1,92
44	Mata junta de pinus 4,5x1x300cm	UN	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
45	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-61 (0,97 KG/M ²), diâmetro do fio = 3,4mm, largura=2,45m, espaçamento da malha = 15x15cm	M ²	24	R\$ 10,35	R\$ 248,40
46	Removedor de tinta pastoso gel 900ml	UN	21	R\$ 55,90	R\$ 1.173,90
47	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	KG	72	R\$ 5,30	R\$ 381,60
48	Selador acrílico opaco premium interior/ exterior	L	25,20	R\$ 9,80	R\$ 246,96



49	Tinta acrílica premium	L	28,80	R\$ 42,94	R\$ 1.236,67
50	Aço CA-50, 8,0 mm, vergalhão	KG	4,74	R\$ 11,47	R\$ 54,37
51	Aço CA-50, 10,0 mm, vergalhão	KG	88,85	R\$ 10,82	R\$ 961,36
52	Aço CA-60, 5,0 mm, vergalhão	KG	24,44	R\$ 10,24	R\$ 250,27
53	Antimofo fungos e bactérias preventivo 900ml	UN	10	R\$ 50,19	R\$ 501,90
54	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha	UN	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
55	Rufo externo de chapa de aço galvanizada Nº 26, corte 28cm	M	7,20	R\$ 32,56	R\$ 234,43
TOTAL: 52.728,66					

Valor total de referência: R\$ 52.728,66

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica-se a aquisição de materiais de construção para realizar reformas nas casas dos munícipes e a garantia de moradia digna, saúde e bem-estar podendo reduzir a demanda por serviços de saúde e promover o bem-estar dos moradores. Inclusão social e redução das desigualdades: A iniciativa de reformar casas contribui para a redução das desigualdades sociais, oferecendo melhores condições de vida para as pessoas mais vulneráveis e promovendo a inclusão social. Dessa forma, a justificativa para a prefeitura investir em reformas de casas está amparada em argumentos sociais, econômicos e de saúde pública, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população mais carente.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Entrega imediata após a assinatura do contrato e a solicitação da contratante.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- 5.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração;
- 5.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.4 Deverão ser entregues todos os produtos relacionados;



5.5 Fornecer todos os produtos conforme a descrição.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais;

6.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade 2089 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS

Rubrica: 3390.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

8. MODALIDADE

A contratação decorrente do presente processo licitatório, **modalidade pregão presencial**. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Ernestina – Rio Grande do Sul, para realização da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

Ernestina/RS, 10 de outubro de 2024.

Mônica Aguirre
Secretaria Municipal de Assistência Social